



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de maio de 2026.

TERMO ADITAMENTO Nº187/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMC.2025.00088598-44

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o MÁRCIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

TEC-TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº073/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado pela Sra. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, e o Agente Cultural MÁRCIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 32.109.350-1, expedido em SSP/SP, CPF nº 315.857.358-09, acordam firmar o presente Termo de Aditamento contratual, de acordo com as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural (TEC) nº 073/2025, firmado em 18/06/2025, visando a continuidade da execução do projeto cultural "Espiral", aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2024 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB(Lei Nº 14399/2022), sem alteração do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. O prazo de vigência do TEC, que se encerraria em 18/06/2026, fica prorrogado por mais quarenta e três dias, estendendo-se até 31/07/2026 de acordo com a solicitação fundamentada com o AGENTE CULTURAL e aprovação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DE RECURSOS

3.1. O saldo de recursos financeiros existente na conta bancária vinculada à parceria será automaticamente mantido na conta para utilização no novo período de vigência, para viabilizar a conclusão do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural original que não conflitem com este aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, Usuário **Externo**, em 01/06/2026, às 09:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, **Secretário(a) Municipal**, em 01/06/2026, às 14:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19036823** e o código CRC **7F5789BD**.